



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Barão do Cerro Azul, 986 — Fone (0476) 54-171 e 54-160  
Caixa Postal, 06 — 89380 - MONTE CASTELO -- Santa Catarina

LEI MUNICIPAL Nº 975 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.991.

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC-

WALDEMIRO HELLINGER, Prefeito Municipal de Monte Castelo SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica o chefe do Poder executivo Municipal autorizado nos termos desta lei, a celebrar convênio com o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina IPESC, com o objetivo de instalar posto de Serviço daquela autarquia, neste município.

Art. 2º- O Executivo Municipal fica autorizado no presente exercício a abrir crédito especial necessário a cobertura do presente encargo e incluí-lo nas mensagens orçamentárias subsequentes, dentro da previsão anual correspondente.

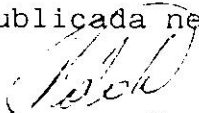
Art. 3º- esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as demais disposições em contrário.

Pref. Munic. de Monte Castelo SC, 30 de Outubro de 1.991.

  
WALDEMIRO HELLINGER

PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada nesta secretaria de Adm. e Planejamento na data supra.

  
CIDERMAR JOSÉ RATOCHINSKI

SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO